



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 131 /2021

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

Considerando a Lei nº 2682/2020 onde fica proibida a soltura de rojões e fogos de artifício com estampido no Município de Jaguariúna, e dá outras providências;

Considerando que a referida lei deixa claro logo no parágrafo primeiro que: “A proibição é restrita apenas para os fogos que causam estampido, sendo permitido o uso dos fogos com efeito visual estendendo-se à todo o Município, em recintos fechado e ambiente aberto, em áreas públicas e locais privados.”

Isto posto, apresento à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, **MOÇÃO DE REPÚDIO ao Jaguariúna Rodeo Festival, evento tradicional em nossa cidade e que infelizmente este ano desde sua estreia no dia 26 de novembro tem promovido a soltura de fogos com estampidos durante todas as aberturas e no decorrer dos shows.**

Vale lembrar que a referida lei não existe ao acaso, já que protege aqueles que mais sofrem e que são as maiores vítimas desta prática como as pessoas que possuem autismo e também animais.

Deliberado favoravelmente, seja encaminhada esta Moção aos organizadores do Jaguariúna Rodeo Festival para que nas próximas edições a Lei seja cumprida como sempre deveria ter sido.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 3 de dezembro de 2021

a. VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 07 de dezembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de dezembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente